



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
2.º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica

Matrícula nº 90.513 - Ficha nº 1

Matrícula nº 90.513 de 22 de Julho de 2015. **Prenotação nº 248.127** de 06 de Julho de 2015. - Com SELO DIGITAL Nº cBziO . D4znC . BXW5P, Controle: 70O6p . vCvJ e consulta no site www.funarpen.com.br. **IMÓVEL:** Lote de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 14 (quatorze), com a área de 292,69 metros quadrados, situado no "**JARDIM PARATY**", nesta cidade, da subdivisão do lote nº 305, oriundo da subdivisão do Sítio Ouro Verde, constituído pelos lotes nºs 304 e 305, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "A Leste confrontando-se com a Rua "O", medindo 10,26 metros. Ao Sul confrontando-se com o lote nº 03, medindo 29,72 metros. A Oeste confrontando-se com o lote nº 19, medindo 10,20 metros. Ao Norte confrontando-se com o lote nº 01, medindo 27,67 metros". **BENFEITORIAS:** Não consta. **PROPRIETÁRIA: J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA**, CNPJ/MF 80.927.809/0001-00, com sede em Londrina-PR. **REGISTROS ANTERIORES:** 1/50.012 RG, em 24.09.92, com loteamento registrado sob nº 2/50.012 RG, em 11.02.94, em maior porção, ambos deste Ofício. (rk/ums)

Dou fé. - Escrevente Substituta -



AV.1/90.513 de 22 de Julho de 2015. **Prenotação nº 248.127** de 06 de Julho de 2015. - **Ônus Anterior.** Com SELO DIGITAL Nº cBziO . D4LnC . 4iAng, Controle: zrKL1 . 8Avb e consulta no site www.funarpen.com.br. De acordo com o Art. 230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbada a existência do ônus anterior, que onera o imóvel constante desta matrícula: **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada sob nº 4/50.012 RG de 19.02.2015, deste Ofício, referente aos autos sob nº 5015115-82.2014.404.7001 de Medida Cautelar Fiscal da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA e OUTROS. **EMOLUMENTOS:** 60 VRCs = R\$10,02.(rk/ums)

Dou fé. - Escrevente Substituta -



R.2/90.513 de 22 de Julho de 2015, **Prenotação nº 248.127** de 06 de Julho de 2015. - **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº cBziO . D4DnC . 4Dzng, Controle: zJKL1 . 8XvV e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: JOAQUIM JOB DA SILVA JUNIOR**, CPF 670.665.699-20. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.** **PROPRIETÁRIA: J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Mandado nº 1702/2015, expedido pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Leonardo Delfino Cesar, passado nos autos nº 22601-30.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal, dado e passado nesta cidade em 27.05.2015. Auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 30.06.2015. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Sra. Layana Fernanda da Silva, como fiel depositária. **VALOR: R\$298,85** (duzentos e noventa e oito

reais e oitenta e cinco centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Mandado e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, arquivados neste Ofício sob nº 10.809. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *Há sobre o imóvel Indisponibilidade de Bens averbada sob nº 4/50.012 RG, e em ônus anterior sob nº 1/90.513 RG, ambos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRC = R\$64,80. Funrejus 0,2% R\$0,59 (A PAGAR). (rk/ums)

Dou fé. 045525 - Escrevente Substituta -



AV.3/90.513 de 17 de Outubro de 2017, Prenotação nº 273.941 de 25 de Setembro de 2017.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº RRmpc. y36pV. RbqQ8, Controle: sok6G. czCLx e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIA: **J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201709.2508.00367604-IA-060**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00221178320048160014**, da 2ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, solicitado por VANDECIR DOS REIS LOUCAO (varl@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 25/09/2017 - 08:42hs, recebido e protocolado neste Ofício em 25/09/2017. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. 045525 - Escrevente Substituta -



AV.4/90.513 de 12 de dezembro de 2017, Prenotação nº 275.796 de 24 de novembro de 2017.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº IzrA3. Uch5v. ElqQz, Controle: xY38G. wpF2E e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201711.2316.00407862-TA-509**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00221178320048160014**, da 2ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 23/11/2017 - 16:42:35hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/11/2017, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 3/90.513



Matrícula nº 90.513 - Ficha nº 2

RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ar)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.5/90.513 de 23 de agosto de 2018, Prenotação nº 282.929 de 17 de julho de 2018.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº XCJJP. b59JQ. bLqQ3, Controle: WX8MG. 3Gytq e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201807.1116.00550009-1A-270**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00123457219998160014**, da 5ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, solicitado por **ENEIDA CESAR SANT ANNA** (eneidacesar2009@hotmail.com), Data e Hora do pedido: 11/07/2018 - 16:25hs, recebido e protocolado neste Ofício em 17/07/2018. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.6/90.513 de 14 de Janeiro de 2019, Prenotação nº 288.694 de 19 de Dezembro de 2018.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº GvzYC . cPuvM . WYqQV, Controle: YnVvG . LdtEd e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201812.1814.00669429-1A-110**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00123457219998160014**, da 5ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 18/12/2018 - 14:52:33hs, recebido e protocolado neste Ofício em 19/12/2018, arquivado em base de dados digital, fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada sob nº 5/90.513 RG, deste Ofício. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar/jarc)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.7/90.513 de 19 de março de 2019, Prenotação nº 290.404 de 22 de fevereiro de 2019.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº GCTJH. Ty6C6. oVqQh, Controle: oVxzG. knpyP e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: JOAQUIM JOB DA SILVA JUNIOR**, CPF 670.665.699-20. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**,

CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. PROPRIETÁRIA: J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 22.02.2019, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0034970-07.2016.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa**. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR:** R\$1.670,49 (um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Juliana Fujita (jfuj), Data Envio: 22.02.2019 - 10:56 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 17.665. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 4/50.012 RG, em 19.02.2015 e em ônus anterior sob nº 1/90.513 RG, em 22.07.2015, ambos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VR Cext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$3,34 (A PAGAR). (ar/rm)

Dou fé. _____ Registrador / Escrevente Substituto (a) -

R.8/90.513 de 18 de Outubro de 2019, Prenotação nº 299.592 de 07 de Outubro de 2019.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº sIA92. bQrJQ. 6uqQ5, Controle: vxMMG. KCxZ2 e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: JOAQUIM JOB DA SILVA JUNIOR**, CPF 670.665.699-20. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.** **PROPRIETÁRIA: J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 1288/2015, datado de 23.04.2015, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Leonardo Delfino Cesar, extraído do **Processo nº 0006214-90.2013.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fisca, Assunto Principal: Dívida Ativa**. Auto de Penhora e Depósito datado de 04.05.2015. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Sra. Ana Paula Tristão, como fiel depositária. **VALOR:** R\$1.047,98 (um mil e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Mandado de Penhora e Auto de Penhora e Depósito, enviados por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Lalita Midori Ueda (lmue), Data Envio: 04.10.2019 - 18:00 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 19.016. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 4/50.012 RG, em 19.02.2015, e em ônus anterior sob nº*



Matrícula nº 90.513 - Ficha nº 3

1/90.513 RG, em 22.07.2015, ambos deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$70,62. Funrejus 0,2% R\$2,09 (A PAGAR). (ip/ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



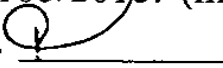
R.9/90.513 de 25 de Agosto de 2020, Prenotação nº 312.316 de 18 de Agosto de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº tFMMJ . GXdu3 . 6WqQR, Controle: XkoLG . 3Vo87 e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: JOAQUIM JOB DA SILVA JUNIOR**, CPF 670.665.699-20. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **PROPRIETÁRIA: J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 13.08.2020, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0042728-66.2018.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal**, **Assunto Principal: Dívida Ativa**. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR: R\$1.118,43** (um mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Guilherme Ponti Seletti (gps), Data Envio: 15.08.2020 - 05:32 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 20.885. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 4/50.012 RG, e em ônus anterior sob nº 1/90.513 RG, ambas deste Ofício.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$2,24 (A PAGAR). (gps/el)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



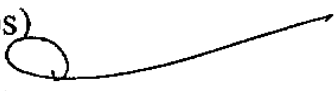
R.10/90.513 de 26 de Janeiro de 2021, Prenotação nº 318.269 de 20 de Janeiro de 2021.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA00000000696213 e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: JOAQUIM JOB DA SILVA JUNIOR**, CPF 670.665.699-20. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **PROPRIETÁRIA: J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA**

S/S LTDA, já qualificada nesta matrícula. TÍTULO: Termo de Penhora datado de 12.01.2021, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do Processo nº 0019491-57.2005.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$1.987,58 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Lalita Midori Ueda (lmue), Data Envio: 19.01.2021 - 15:48 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 21.861. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 4/50.012 RG, e em ônus anterior sob nº 1/90.513 RG, ambas deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: *O executado é beneficiário da Justiça Gratuita, estando, assim, isento do pagamento das custas relativas ao registro da Penhora, conforme dispõe o Art. 9º da Lei 1.060/1950, Art. 98º § 1º inciso IX da Lei 13.105/2015 e do FUNREJUS conforme Art. 3º, "b" item 10, da Lei Estadual 12.216/1998, devendo ser observado o disposto no Art. 98º § 3º da Lei 13.105/2015.* (mg/gps)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.11/90.513 de 14 de Setembro de 2021, Prenotação nº 327.601 de 09 de Setembro de 2021.- **Cancelamento de Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0695r.wDDIL.rptUU-8gltB.93mdW e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme MENSAGEM do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, remetente: Juliana Yokoyama (juyo), Data Envio: 09.09.2021 - 14:02 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal e Termo de Levantamento de Penhora datado de 27.07.2021 do Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, em atendimento ao contido nos Processo nº 0034970-07.2016.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa, documentos devidamente arquivados neste Ofício sob nº 23.924, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada sob nº 7/90.513 RG, deste Ofício, sendo executado: JOAQUIM JOB DA SILVA JUNIOR; e exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20 (A PAGAR). (mcs/gps)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -





Matrícula n° 90.513 - Ficha n° 4

R.12/90.513 de 30 de junho de 2022, Prenotação n° 339.872 de 14 de junho de 2022.-
Penhora. Com SELO DIGITAL N° F695J.qjqPk.PPWYe-GXOuj.WEL4X e consulta
no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: JOAQUIM JOB DA SILVA JUNIOR**,
CPF 670.665.699-20. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF
75.771.477/0001-70. **PROPRIETÁRIA: J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA**
S/S LTDA, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de
02.06.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções
Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo n° 0050953-70.2021.8.16.0014**, Classe
Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa. VALOR: R\$1.824,99
(um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). **DOCUMENTOS**
APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de
14/06/2022, às 04:34), arquivados neste Ofício sob n° 25.871. **CONDIÇÕES:** As do
título. **ANOTAÇÕES:** *Não foi informado o fiel depositário. Consta no termo o
seguinte: "Caso não seja informado o depositário a guarda do bem penhorado se dará
nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e
arts. 107 e 108 do Provimento 282/2018 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da
Justiça – Foro Judicial)". Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas
sob n° 4/50.012 RG, e em ônus anterior sob n° 1/90.513 RG. Registro efetuado em
cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca
Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos n° 831/1999 do pedido de Providências, no
sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA
ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação
em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext =
R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$3,65 (A PAGAR). (rcl/amb)*
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.13/90.513 de 17 de junho de 2024. Prenotação n° 373.712 de 27 de maio de 2024.-
Rerratificação de Penhora. Com Selo Digital n° SFRII.5JOqP.NZrPP-neOOA.F695q
e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Retificação de Termo de Penhora
de mov. 104.1, datado de 22.05.2024, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da
1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo n° 0019491-
57.2005.8.16.0014**, Classe **Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal:**
IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano, enviado via PROJUDI, arquivado
digitalmente neste Ofício sob n° 31.102, fica consignado que a Penhora registrada sob
n° 10/90.513 RG, refere-se aos direitos que o executado JOAQUIM JOB DA SILVA
JUNIOR possui sobre o imóvel. **EMOLUMENTOS: 60 VRCext = R\$16,62. (A
PAGAR). (nm/ums)**

Dou fé. - Registrador/Escrevente Substituto(a) -